

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.901, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a isenção do pagamento dos estacionamentos denominados ZONA AZUL, durante o mês de dezembro 1998.

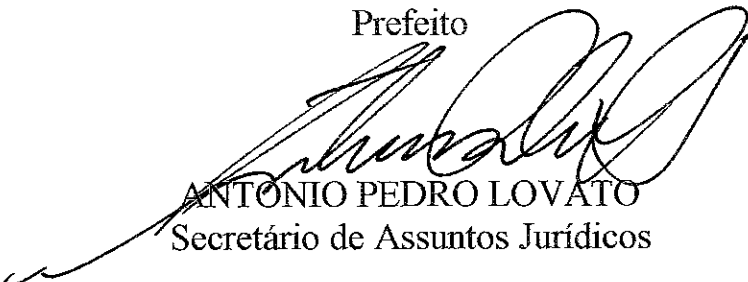
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

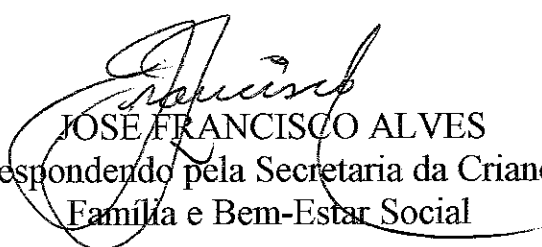
Art. 1º Ficam isento, todos os usuários, do pagamento dos estacionamentos de veículos denominados Zona Azul, instituído pela Lei nº 1.847, de 31 de outubro de 1.983, durante o mês de dezembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até 01.12.98, revogando as disposições em contrário.

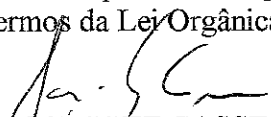
Município de Mauá, em 18 de dezembro de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO ALVES
Respondendo pela Secretaria da Criança,
Família e Bem-Estar Social

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

mss/